



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS GURUPI

EDITAL N.º 01/2024/GUR/REI/IFTO, DE 11 DE JANEIRO DE 2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO PARA O *CAMPUS* GURUPI, DO IFTO

RETIFICAÇÃO N.º 1

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria 549/2022/REITORIA/IFTO, de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a **Retificação n.º 1** do Processo Seletivo SIMPLIFICADO para Contratação de Professor Substituto para o Campus Gurupi, do IFTO.

ONDE SE LÊ:

1. DAS VAGAS, HABILITAÇÕES EXIGIDAS, LOTAÇÃO E REMUNERAÇÃO

1.1. São ofertadas as seguintes vagas neste edital:

Código	Função Pública	Área	Regime de Trabalho	N.º de Vagas	Número Máximo de Aprovados/Classificados	Reserva de Vaga		
						AC ²	PcD ³	NE ⁴
A	Professor Substituto	Administração	40 horas	CR ¹	06	04	01	01
B	Professor Substituto	Direito	40 horas	CR ¹	06	04	01	01
C	Professor Substituto	História	40 horas	CR ¹	06	04	01	01
D	Professor Substituto	Geografia	40 horas	CR ¹	06	04	01	01

Legenda: CR¹ = Cadastro de Reserva; AC² = Ampla Concorrência; PcD³ = Pessoa com Deficiência - Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018; NE⁴ = Negros - Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014 (aplicação por Orientação do Órgão Central do SIPEC na Mensagem 564089).

1.2. A utilização do cadastro de reserva formado por este edital, para as áreas especificadas no quadro do item 2.1, é condicionada ao interesse, ao juízo e à conveniência da administração do IFTO - *Campus* Gurupi, observada também a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, constituindo a classificação em mera expectativa de direito a uma possível contratação.

1.3. São exigidas as seguintes habilitações para as vagas ofertadas neste edital:

Código	Área	Requisitos mínimos exigidos
A	Administração	Bacharelado em Administração e/ou Tecnólogo em Gestão Pública
B	Direito	Bacharelado em Direito
C	História	Licenciatura em História
D	Geografia	Licenciatura em Geografia

1.4. Os candidatos classificados no cadastro de reservas de vagas ofertadas por este edital serão, em regra, lotados no *Campus* Gurupi, do IFTO, ressalvada a hipótese do item 19.3 deste edital.

2. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

2.1. Serão convocados para prestar a Prova de Desempenho Didático somente os candidatos classificados na Prova de Títulos.

2.2. A prova de desempenho didático constituirá na ministração de uma aula sobre um tema sorteado pela comissão organizadora do processo, com o objetivo de apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o domínio do conteúdo programático, mediante explanação e, se necessário, arguição do candidato pelos membros da banca avaliadora.

2.3. O tema da prova de desempenho didático será sorteado na data e horário constante no cronograma, em sessão pública no *Campus* Gurupi, do IFTO, na presença de representantes da comissão organizadora do processo seletivo e, posteriormente, será divulgado no portal oficial do certame, conforme cronograma do Anexo I, dentre os seguintes temas relacionados por área:

Temas para Sorteio da Prova de Desempenho Didático		
Código	Área	Temas
A	Administração	<ol style="list-style-type: none"> 1. Empreendedorismo e Inovação; 2. Planejamento Estratégico; 3. Gestão de Pessoas; 4. Administração Financeira e Orçamentária - AFO; 5. Gestão da Qualidade; 6. Administração de Materiais e Patrimônio; 7. Administração de Marketing; 8. Teoria Geral da Administração; 9. Administração Logística; 10. Comportamento Organizacional.
B	Direito	<ol style="list-style-type: none"> 1. Mandado de Segurança; 2. Poder Executivo e Poder Judiciário; 3. Processo de Licitação; 4. Desapropriação e Servidão; 5. Contratos de Trabalho; 6. Seguro Desemprego e 13º Salário; 7. Princípios e Fontes do Direito Tributário; 8. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor; 9. Tipos Societários no Sistema Jurídico e Econômico; 10. Lei nº 11.101/2005 e Suas Alterações.
		<ol style="list-style-type: none"> 1. Antiguidade Clássica: Grécia e Roma Antiga;

C	História	<ol style="list-style-type: none"> 2. Feudalismo; 3. Civilizações pré-colombianas; 4. Absolutismo; 5. Revolução Francesa; 6. Colonização mercantilista; 7. Processo de Independência do Brasil; 8. Segundo reinado: D. Pedro II; 9. Era Vargas; 10. Ditadura Militar;
D	Geografia	<ol style="list-style-type: none"> 1. Introdução à Ciência Geográfica: Teorias e Conceitos; 2. Processo de formação do Território e Urbanização do Brasil; 3. A Questão Ambiental no Brasil; 4. Geotecnologias Aplicadas ao Ensino da Geografia; 5. Tocantins: Regionalidades, Natureza, Economia e Sociedade; 6. Os Biomas Brasileiros; 7. Sistema de Coordenadas Geográficas, Fusos horários, Projeções Cartográficas, Escala Gráfica e Numérica; 8. Geografia da População: Dinâmica, Crescimento e Estrutura; 9. A importância do estudo da Litosfera; 10. O Espaço Agrário Brasileiro do Brasil: Histórico, Reforma Agrária e Relações de Trabalho.

LEIA-SE:

3. DAS VAGAS, HABILITAÇÕES EXIGIDAS, LOTAÇÃO E REMUNERAÇÃO

3.1. São ofertadas as seguintes vagas neste edital:

Código	Função Pública	Área	Regime de Trabalho	N.º de Vagas	Número Máximo de Aprovados/Classificados	Reserva de Vaga		
						AC ²	PcD ³	NE ⁴
A	Professor Substituto	Administração	40 horas	CR ¹	06	04	01	01
B	Professor Substituto	Direito	40 horas	CR ¹	06	04	01	01
C	Professor Substituto	História	40 horas	CR ¹	06	04	01	01
D	Professor Substituto	Geografia	40 horas	CR ¹	06	04	01	01
E	Professor Substituto	Educação Física	40 horas	CR ¹	06	04	01	01

Legenda: CR¹ = Cadastro de Reserva; AC² = Ampla Concorrência; PcD³ = Pessoa com Deficiência - Decreto n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018; NE⁴ = Negros - Lei n.º 12.990, de 9 de junho de 2014 (aplicação por Orientação do Órgão Central do SIPEC na Mensagem 564089).

3.2. A utilização do cadastro de reserva formado por este edital, para as áreas especificadas no quadro do item 2.1, é condicionada ao interesse, ao juízo e à conveniência da administração do IFTO - *Campus* Gurupi, observada também a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal, constituindo a classificação em mera expectativa de direito a uma possível contratação.

3.3. São exigidas as seguintes habilitações para as vagas ofertadas neste edital:

Código	Área	Requisitos mínimos exigidos
A	Administração	Bacharelado em Administração e/ou Tecnólogo em Gestão Pública
B	Direito	Bacharelado em Direito
C	História	Licenciatura em História
D	Geografia	Licenciatura em Geografia
E	Educação Física	Licenciatura em Educação Física

3.4. Os candidatos classificados no cadastro de reservas de vagas ofertadas por este edital serão, em regra, lotados no *Campus* Gurupi, do IFTO, ressalvada a hipótese do item 19.3 deste edital.

4. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

4.1. Serão convocados para prestar a Prova de Desempenho Didático somente os candidatos classificados na Prova de Títulos.

4.2. A prova de desempenho didático constituirá na ministração de uma aula sobre um tema sorteado pela comissão organizadora do processo, com o objetivo de apurar a aptidão, a capacidade pedagógica de comunicação, a habilidade técnica e o domínio do conteúdo programático, mediante explanação e, se necessário, arguição do candidato pelos membros da banca avaliadora.

4.3. O tema da prova de desempenho didático será sorteado na data e horário constante no cronograma, em sessão pública no *Campus* Gurupi, do IFTO, na presença de representantes da comissão organizadora do processo seletivo e, posteriormente, será divulgado no portal oficial do certame, conforme cronograma do Anexo I, dentre os seguintes temas relacionados por área:

Temas para Sorteio da Prova de Desempenho Didático		
Código	Área	Temas
A	Administração	<ol style="list-style-type: none"> 1. Empreendedorismo e Inovação; 2. Planejamento Estratégico; 3. Gestão de Pessoas; 4. Administração Financeira e Orçamentária - AFO; 5. Gestão da Qualidade; 6. Administração de Materiais e Patrimônio; 7. Administração de Marketing; 8. Teoria Geral da Administração; 9. Administração Logística; 10. Comportamento Organizacional.
B	Direito	<ol style="list-style-type: none"> 1. Mandado de Segurança; 2. Poder Executivo e Poder Judiciário; 3. Processo de Licitação; 4. Desapropriação e Servidão; 5. Contratos de Trabalho; 6. Seguro Desemprego e 13º Salário; 7. Princípios e Fontes do Direito Tributário; 8. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor;

		<p>9. Tipos Societários no Sistema Jurídico e Econômico; 10. Lei nº 11.101/2005 e Suas Alterações.</p>
C	História	<p>1. Antiguidade Clássica: Grécia e Roma Antiga; 2. Feudalismo; 3. Civilizações pré-colombianas; 4. Absolutismo; 5. Revolução Francesa; 6. Colonização mercantilista; 7. Processo de Independência do Brasil; 8. Segundo reinado: D. Pedro II; 9. Era Vargas; 10. Ditadura Militar;</p>
D	Geografia	<p>1. Introdução à Ciência Geográfica: Teorias e Conceitos; 2. Processo de formação do Território e Urbanização do Brasil; 3. A Questão Ambiental no Brasil; 4. Geotecnologias Aplicadas ao Ensino da Geografia; 5. Tocantins: Regionalidades, Natureza, Economia e Sociedade; 6. Os Biomas Brasileiros; 7. Sistema de Coordenadas Geográficas, Fusos horários, Projeções Cartográficas, Escala Gráfica e Numérica; 8. Geografia da População: Dinâmica, Crescimento e Estrutura; 9. A importância do estudo da Litosfera; 10. O Espaço Agrário Brasileiro do Brasil: Histórico, Reforma Agrária e Relações de Trabalho.</p>
E	Educação Física	<p>1. Atividade física e saúde; 2. Fundamentos do handebol; 3. Sistemas defensivos e ofensivos do voleibol; 4. Jogos cooperativos versus esportes coletivos; 5. Fundamentos do atletismo no contexto escolar; 6. Cinesiologia aplicada à educação física escolar; 7. Princípios do treinamento esportivo; 8. Educação física e lazer; 9. Crescimento e desenvolvimento motor; 10. Fundamentos do futsal.</p>

MILENE LOPES DOS SANTOS QUETA

Diretora-geral



Documento assinado eletronicamente por **Milene Lopes dos Santos Queta, Diretora-Geral**, em 23/01/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2252055** e o código CRC



Alameda Madri, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470
Gurupi/TO — (63) 3311-5400
portal.ifto.edu.br — gurupi@ifto.edu.br

Referência: Processo nº
23338.000160/2024-28

SEI nº 2252055